



**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES SOCIAIS

I – A Sub-Reitoria de Graduação, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas inscrições para seleção de 05 (cinco) Assistentes Sociais para atuarem, em caráter temporário, na Avaliação Socioeconômica do Edital do Exame Discursivo do Vestibular Estadual 2018/UERJ, os demais aprovados constituirão cadastro de reserva, convocados conforme a demanda.

II – O processo seletivo será realizado através de análise curricular. Os currículos, comprovados e atualizados, deverão ser enviados para o e-mail, casevestibular2018.uerj@gmail.com, nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017.

III – A avaliação curricular compreenderá os seguintes requisitos, prevalecendo a ordem a seguir:

III.1 Graduação em Serviço Social;

III.2 Tempo de experiência de trabalho no âmbito de Análise Socioeconômica em sistema de reserva de vagas;

III.3 Tempo de experiência de trabalho no âmbito de Análise Socioeconômica;

III.4 Tempo de experiência na área de políticas de assistência estudantil;

III.5 Disponibilidade de horário nos meses de outubro, novembro, dezembro de 2017 e janeiro de 2018;

III.6 Disponibilidade para iniciar a atividade, tão logo seja divulgado o resultado final

IV - O resultado será divulgado, na página da Sub-Reitoria de Graduação, no dia 16 de outubro de 2017.

IV.1 No caso de desistência de selecionados ou por outros motivos não previstos, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos profissionais que compuserem o cadastro de reserva.

V – A remuneração mínima será de R\$105,00 (valor bruto sobre o qual incidirá os descontos legais) por dia trabalhado, podendo ocorrer variações a depender da função desempenhada.

VI – A atividade terá duração mínima de 30 dias, podendo ser estendida a depender da demanda de trabalho, compreendendo os meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 e janeiro de 2018.

VII – Somente será considerado apto a participar da atividade os profissionais que comprovarem sua regularização no Conselho de Classe – CRESS 7^a reg. – através da apresentação da carteira profissional e do respectivo comprovante de pagamento da anuidade.

VIII– A presente seleção terá validade por 18 (dezoito) meses.

IX – A Sub-Reitoria de Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos neste Edital, bem como rever a qualquer momento a seleção do profissional, no caso de comprovada má fé nas informações ou no desempenho das atividades.